



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.522, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 39, inciso XIII e art. 244 da Resolução nº 264/1990 combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando as festividades do final de ano e a reunião das famílias nestes períodos;

Considerando que neste período há relevante redução das atividades do poder público em geral em razão das comemorações religiosas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia **31 de dezembro de 2024**, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de dezembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente
Vereador pelo **Republicanos**